

MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná



Memorando nº 012/2021

Da: Divisão de Compras

Para: Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças

Boa Tarde,

Venho informar que a licitação abaixo relacionada estará vencendo dia 28/02/2021, e alguns dos serviços estão com pouco saldo, outros já sem saldo.

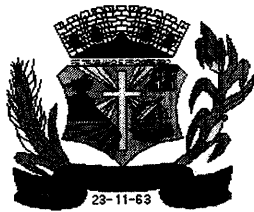
Com o intuito de não ficarmos sem licitação para atender às diversas secretarias do município, sugerimos solicitar novo aditivo de prazo e aditivo de quantidade para os itens de maior utilização.

PP 095/2019: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS, VANS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHONETES, CAMINHÕES E MÁQUINAS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, PARA USO CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS.

FORNECEDOR: AILTON DAMER		CONTRATO: 134/2019 Vigência do contrato 28/02/2021 ✓	
Serviço	Quantidade licitada	Saldo em 23/02/2021	OBSERVAÇÕES
Lavagem de micro-ônibus	100 lavagens	52 lavagens	Não há necessidade de aditivar quantidade, somente vigência.

FORNECEDOR: EDESON PAULO BOSI		CONTRATO 135/2019 Vigência do contrato 28/02/2021 ✓	
Serviço	Quantidade licitada	Saldo em 23/02/2021	OBSERVAÇÕES
Lavagem veículos leves	300 lavagens	02 lavagens - 01	É necessário aditivar quantidade e vigência.

FORNECEDOR: ROSANI TERESINHA PAULIK VIEIRA		CONTRATO 139/2019 Vigência do contrato 28/02/2021 ✓	
Serviço	Quantidade licitada	Saldo em 23/02/2021	OBSERVAÇÕES
Lavagem de máquinas	30 lavagens	00	É necessário aditivar quantidade e vigência.
Lavagem caminhão lixo	70 lavagens	42 lavagens	Não há necessidade de aditivar quantidade, somente vigência.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná



FORNECEDOR: RENAN EDUARDO LOPES		CONTRATO 138/2019 Vigência do contrato 30/12/2020 ✕	
Serviços	Quantidade licitada	Saldo em 23/02/2021	OBSERVAÇÕES
Lavagem caminhão toco	30 lavagens	00	Contrato venceu em 30/12/2020.
Lavagem caminhão truck	50 lavagens	00	Contrato venceu em 30/12/2020.

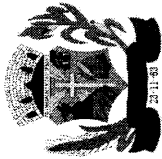
FORNECEDOR: ELIESER CITADELA		CONTRATO 136/2019 Vigência do contrato 28/02/2021 ✓	
Serviços	Quantidade licitada	Saldo em 23/02/2021	OBSERVAÇÕES
Lavagem ambulância	40 lavagens	13 lavagens	Não há necessidade de aditivar quantidade, somente vigência.
Lavagem caminhonetes	35 lavagens	20 lavagens	Não há necessidade de aditivar quantidade, somente vigência.

FORNECEDOR: JORACI DE FATIMA SCHISSLER		CONTRATO 137/2019 Vigência do contrato 30/12/2020 ✕	
Serviço	Quantidade licitada	Saldo em 23/02/2021	OBSERVAÇÕES
Lavagem de ônibus	80 lavagens	0	Contrato venceu em 30/12/2020.
Lavagem vans, SUV, Kombi	70 lavagens	0	Contrato venceu em 30/12/2020.

Segue em anexo relatórios de saldos dos contratos emitidos pelo sistema para confirmação das informações acima citadas.

São Jorge D'Oeste, 23 de Fevereiro de 2021.

Jorica Maria Caetano
Jorica Maria Caetano
Divisão de Compras



Município de São Jorge D'Oeste - 2021
Saldos da licitação
Pregão 000095/2019 - Presencial

2019-01

Página: 1

Lote: 001	Nome: Lote 001	Item: 001	Preço unitário	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
			249,00	30,00	7.470,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				30,00	7.470,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				30,00	7.470,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade de medida: UN												

Produto: 38374 Lavagem completa geral - máquinas rodoviárias,
Solicitante: 004194 ANTONIO CADORE SOSTER
Local: 000038 Departamento Rodoviário

Critério de seleção:

Lote: 001
Item: 001

* estorno de req. compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: Franciele Carliato, na versão: 5526 s

24/02/2021 15:54:06



Município de São Jorge D'Oeste - 2021
Saldos da licitação
Pregão 000095/2019 - Presencial

Página 1

Lote: 001 Item: 004	Nome: Lote 001	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada		Qtde requisitada		Valor requisitado		Valor requisitado		Saldo a requisitar
						com contrato	sem contrato	com contrato	sem contrato	com contrato	sem contrato	com contrato	sem contrato	
		199,00	70,00	13.930,00	0,00	28,00	0,00	28,00	0,00	42,00	0,00	42,00	0,00	8.358,00
			70,00	13.930,00	0,00	28,00	0,00	28,00	0,00	42,00	0,00	42,00	0,00	8.358,00
Unidade de medida: UN														
			70,00	13.930,00	0,00	28,00	0,00	28,00	0,00	42,00	0,00	42,00	0,00	8.358,00

Produto: 38380 Lavagem completa geral – caminhão lixo.
Solicitante: 004194 ANTONIO CADORE SOSTER
Local: 000038 Departamento Rodoviário

Critério de seleção:

Lote: 001

Item: 004

* estorno de req compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: Franciela Carliello, na versão: 5526 s

24/02/2021 15:54:15

AO Jurídico

Dizer de possibilidade
de adicionar os con-
tratos em vigor.

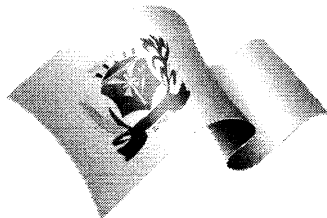
Em 23-02-21

Caros

Paraná 08/2021

Aditivo - 12 nos termos
do art. 57, II da Lei
8.666/93, que prazo
de 120 dias visando
tempo necessário para
abertura de nova
licitação.

São José do Oeste 24
02
21



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 139/2019.

Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato nº 139/2019, parte integrante do Pregão nº 95/2019, celebrado entre **O MUNICIPIO DE MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE** e a empresa **ROSANI TERESINHA PAULIK VIEIRA**

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA**, brasileira, portadora do CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **ROSANI TERESINHA PAULIK VIEIRA**, com sede na AV PREF ADELARTE DEBORTOLI, 365 SALA - CEP: 85575000 - BAIRRO: DA LAPA, São Jorge d'Oeste/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 26.908.766/0001-62, neste ato representada por seu representante legal, **ROSANI TERESINHA PAULIK VIEIRA**, portador(a) do CPF: 032.250.029-09, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo, ALTERAR o Contrato Nº 139/2019, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE CAMINHÕES E MAQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, PARA USO CONFORME A NECESSIDADE DA DIVERSAS SECRETARIAS. originário da Pregão – Nº 95/2019, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto;

I - A prorrogação do prazo constante da cláusula terceira - Da vigência do contrato, aditado até 28/06/2021.

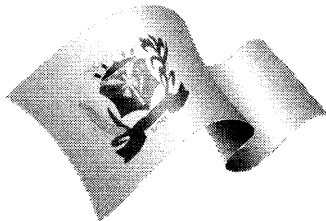
II - O Acréscimo de R\$ 1.743,00 (um mil, setecentos e quarenta e três reais), nos limites permitidos por Lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração.

LOTE 01						
Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
1	38374	Lavagem completa geral - máquinas rodoviárias, Entende-se por lavagem completa/geral do veículo, a sua limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, utilizando-se de produtos que não danifiquem a pintura do mesmo, bem como a sopragem, aspiração geral, com equipamento adequado para remoção de sujeiras. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor, chassi, paralamas, embuchamentos, lavagem das entreportas, parachoques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	UN	7,00	249,00	1.743,00
Total.....						1.743,00

PARAGRAFO UNICO – O total do acréscimo constante desta cláusula corresponde ao valor de R\$ 1.743,00 (um mil, setecentos e quarenta e três reais).

Rosani

H



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará para R\$ 23.143,00 (vinte e três mil, cento e quarenta e três reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo previsto na Cláusula nº 3º (terceira), passando a ter sua vigência dentro até **28/06/2021**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

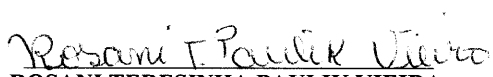
CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, incisos I e II da Lei nº 8.666/93.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

São Jorge D'Oeste -Pr, 24/02/2021.

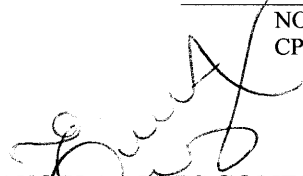

LEILA DA ROCHA
PREFEITA


ROSANI TERESINHA PAULIK VIEIRA
ROSANI TERESINHA PAULIK VIEIRA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:


ELIZÂNGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB/PR nº 64103

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021

O Município de São Jorge d'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 11/03/2021 às 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 34/2021, para compra de: **Menu Dietético para lanche que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.** Datas para entrega dos documentos para credenciamento, de acordo com o plano atendimento aos requisitos de habilitação e dos anexos propostos e documentos de habilitação: 11/03/2021 às 08h30min. Local da realização do processo público do pregão: Prefeitura de São Jorge d'Oeste-PR, situada na Av. Itaipuan 281, centro, na cidade de São Jorge d'Oeste-PR. Edital em anexo, a disposição dos interessados na Divisão de Licitação, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (41) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjgo.org.br/>. São Jorge d'Oeste-PR, 26/02/2021. Leila da Rocha Pereira, Diogo de Oliveira - Pregoeiro(a).

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JORGE D'OESTE
INTERMUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 01/2021

SUMULA: Aprova o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família para o exercício 2021 e 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família para o exercício 2021 e 2022 do Município de Perola D'Oeste e das outras localidades.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Perola D'Oeste, 26 de Fevereiro de 2021.

Rosângela de Fátima
Prefeita Municipal

RESOLUÇÃO Nº 02/2021

SUMULA: Aprova o Plano Municipal de Políticas para a Pessoa Idosa, vigência 2021 a 2024, do Município de Perola D'Oeste – Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Resolução aprova o Plano Municipal de Políticas para a Pessoa Idosa, que lhe confere as leis Municipais nº 1.041/2016 de 13 de Dezembro de 2016 e a 1.154 de 09 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Perola D'Oeste, 26 de Fevereiro de 2021.

Rosângela de Fátima
Prefeita Municipal

RESOLUÇÃO Nº 03/2021

SUMULA: Aprova o Plano de Ação para o Enfrentamento do Governo Estadual, através do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS – 2021, do Município de Perola D'Oeste – Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Políticas para a Pessoa Idosa, vigência 2021 a 2024, destinados as ações de política do Idoso através da Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Perola D'Oeste – Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução aprova o Plano Municipal de Políticas para a Pessoa Idosa, que lhe confere as leis Municipais nº 1.041/2016 de 13 de Dezembro de 2016 e a 1.154 de 09 de abril de 2019.

Art. 3º - Considerando a deliberação da Plenária realizada em 26 de Fevereiro de 2021 publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para o Enfrentamento do Governo Estadual, através do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS – 2021, destinado as ações socioassistenciais tipificadas pela Política Nacional de Assistência Social do Município de Perola D'Oeste – PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Perola D'Oeste, 26 de Fevereiro de 2021.

Rosângela de Fátima
Prefeita Municipal

RESOLUÇÃO Nº 04/2021

SUMULA: Aprova a Prestação de Contas no 3º e 4º Trimestre de 2020, referente os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social de Perola D'Oeste.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas no 3º e 4º Trimestre de 2020, referente os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social de Perola D'Oeste, que integra esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Perola D'Oeste, 26 de Fevereiro de 2021.

Rosângela de Fátima
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 4618/2021

Marciano Votri, Prefeito Municipal de Vilmarino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica designado o Servidor Celso Isovai Maeda, ocupante do Cargo de Técnico em Informática, portador do RG nº 8.026.522-51 SSP/PR e do CPF nº 042.776.999-01, para desempenhar as atribuições de Ovidir Municipal do SUS – Sistema Único de Saúde, a partir de 01 de Fevereiro de 2021, conforme disposto na Portaria nº 12/2016/21 e suas alterações.

Art. 2º - Para desempenhar as atribuições constantes no artigo 1º deste Decreto, fica atribuída uma gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento básico, conforme disposto no Art. 3º, § 4º da Lei em comento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vilmarino, Estado do Paraná, em 26 de Fevereiro de 2021.

Marciano Votri - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4619/2021

Marciano Votri, Prefeito Municipal de Vilmarino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada, Nefie de Lima Silveiro de Melo, portadora da RG nº 4.506.154 SSP/SC e CPF nº 048.327.023-40, para o cargo de Gerente do Ensino Fundamental, a partir de 19 de Fevereiro de 2021.

Parágrafo Único - Fica atribuída gratificação de responsabilidade técnica no valor máximo de 100% (cem por cento), sobre seu vencimento básico, conforme previsto no Artigo 8º da Lei Municipal nº 448/95 e suas alterações.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vilmarino, Estado do Paraná, em 26 de Fevereiro de 2021.

Marciano Votri - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4624/2021

Marciano Votri, Prefeito Municipal de Vilmarino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica exoneração, a pedido, a servidora Edineia Leite, portadora da cédula de identidade nº 5.569.843 expedida pelo SSP/SC e CPF nº 019.043.299-48, do cargo de Técnico em Enfermagem II, do Quadro Único de Pessoal de Vilmarino, Estado do Paraná, a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vilmarino, Estado do Paraná, em 26 de Fevereiro de 2021.

Marciano Votri - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 35/2021

Marciano Votri, Prefeito de Vilmarino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, bem como o Artigo 88 da Lei 47/84:

Resolve

Art. 1º - Conceder Licença Remunerada à servidora Ariadne Martins, portadora do RG nº 1334292-95, SSP/PR e CPF nº 038.210.221-2, ocupante do cargo de Agente de Atendimento, do Quadro Único de Pessoal de Vilmarino, Estado do Paraná, para um período de 01 (um) mês, a partir de 22 de Fevereiro de 2021, conforme a Lei Municipal 47/84, Art. 88.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria, entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de Fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vilmarino, Estado do Paraná, em 26 de Fevereiro de 2021.

em 2021

Marciano Vottri - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 45/2021

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tem como o Artigo 88 da Lei 478/94:

RESOLVE

I - Conceder Licença sem Remuneração a servidores Ines Bogzzi dos Santos, portadora do RG Nº 7.639.422-9 - SSP/PR, do CPF Nº 01.032.038.208-78, ocupante do cargo de Professora, da Quadro Único do Município de Vitorino, Estado do Paraná, por um período de 02 (dois) anos, a partir de 18 de Fevereiro de 2021.

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 26 de Fevereiro de 2021.

Marciano Vottri - Prefeito Municipal

PORTARIA 48/2021

Súmula: Designa em Regime Suplementar conforme Lei Municipal 1745/2019.

Marciano Vottri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo em jornada de Regime Suplementar conforme art. 54º:

• Denydy Jorge Lorenz, portadora do CPF Nº 038.192.709-28;

• Luane Carla Vieira, portadora do CPF Nº 065.267.739-05;

• Siomara Bergamascchi Corazza, portadora do CPF Nº 062.227.859-19;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 26 de Fevereiro de 2021.

Marciano Vottri - Prefeito Municipal

Decreto 4831, de 26 de fevereiro de 2021

Súmula: Recepciona as medidas restritivas de enfrentamento da Covid-19 impostas pelo Estado do Paraná, na forma em que específica, e dá outras providências.

Marciano Vottri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal, e

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde

Considerando que o índice de taxa de reprodução do vírus se encontra acima da média para a capacidade de leitos de UTI exclusivos para COVID-19;

Considerando que a expansão de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 já se encontra em seu último estágio, havendo falta de recursos humanos, insumos e equipamentos no atual panorama;

Considerando a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;

Considerando a iminência do colapso na rede pública e privada de saúde no Estado, ante o aumento do número de contaminados que demandam intervenção hospitalar;

Art. 1º - Ficam recepcionadas pelo Município de Vitorino as medidas impostas pelo Governo do Estado do Paraná no Decreto 6893, de 26 de fevereiro de 2021 para enfrentamento da Covid-19, mantidas as medidas impostas por Decretos Municipais anteriores os que não lhe fizeem contrarias.

Art. 2º - Administração Municipal autoriza, para o serviço público, medidas próprias previstas na Lei 1786, de 7 de maio de 2020.

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, 26 de fevereiro de 2021.

MARC VOTTRI
PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO

DECRETO Nº 4633/2021

Marciano Vottri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado: Elencio Nencini, portadora do RG Nº 7.344.735-01 SSP/SC e do CPF Nº 040.205.329-97, para o cargo de Gerente de Desenvolvimento das Atividades do Terceiro Setor, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR, 01 de fevereiro de 2021;

Art. 2º - Fica atribuída gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento), conforme previsto no Art. 61, inciso IX cunulado com o Art. 83-A da Lei 478/94 e suas alterações;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto revoga seus efeitos em 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2021.

Marciano Vottri - Prefeito

Decreto 4629/2021

Marciano Vottri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

Decreta

Art. 1º - Fica atribuída gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora municipal, Isonete de Fátima Costa, agente de apoio operacional, portadora do RG Nº 56751971 - SSP/PR, conforme Art. 61, inciso X da Lei Municipal 478/94 e suas alterações, em 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Fica atribuída gratificação de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora municipal, Isonete de Fátima Costa, agente de apoio operacional, portadora do RG Nº 6.572.009-0 - SSP/PR, conforme Art. 61, inciso X da Lei Municipal 478/94 e suas alterações, em 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos em 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 26 de fevereiro de 2021.

Marciano Vottri - Prefeito

DECRETO Nº 4630/ 2021

Marciano Vottri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

Decreta

Art. 1º - Fica investido na função gratificação - FG 15 a servidora municipal Elane Nunes Maternal, portadora do RG Nº 6070090-10 - SSP/PR, conforme Lei 948/2007 e suas alterações, em 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Fica investido na função gratificação - FG15 a servidora municipal, Elane Nunes Maternal, portadora do RG Nº 66338706 - RG SSP/PR, conforme Lei 948/2007 e suas alterações, em 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, 26 de fevereiro de 2021.

Marciano Vottri - Prefeito

Decreto 4628/2021

Marciano Vottri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

Decrete

Art. 1º - Fica concedido adiantamento por mérito conforme previsto na Lei Municipal 1079/2010, Lei Municipal 478/94, e suas alterações, os seguintes servidores:

Gilvan Zatta - RG Nº 47110320 SSP/PR

Gilvan Zatta - RG Nº 497510129 SSP/PR

Dumyrlos Polakovic Fenech - RG Nº 36530982 SSP/PR

Favareto dos Santos - RG Nº 2158850 SSP/PR

Ilacir Pagnoncelli - RG Nº 63834464 SSP/PR

Luiz Rodrigues - RG Nº 19510116 SSP/PR

Nesio Sergio Matheus - RG Nº 400146031 SSP/PR

Valdir Junatti - RG Nº 4195360 SSP/PR

Valdir Brandini - RG Nº 71408060 SSP/PR

Vilmar Cassilho - RG Nº 31172633 SSP/PR

Al Frenique Achre - RG Nº 6448088 SSP/PR

Marzo Jose de Lima - RG Nº 76039657 SSP/PR

Adriano Adriano Mattos - RG Nº 73338387 SSP/PR

Ivanair de Jesus Almeida - RG Nº 4811061 - SSP/PR

João Paul - RG Nº 5448088 SSP/PR

Namir Fideles Matualdo - RG Nº 3.854.564-7 SSP/PR

Vander Giacometti - 6.381.084-4 SSP/PR

Aldeir de Oliveira - 68540453 SSP/PR

Adriano Adriano Mattos - 73338387 SSP/PR

Andre Luiz Barbosa - 13185027 SSP/PR

Dado Madruga - 37215861 SSP/PR

Deickson Vargas - 39208724 SSP/PR

Uindson Miranda Mendes - 7977697 SSP/PR

Luiz Carlos de Lima - 6.575.166-8 SSP/PR

Valdemar dos Santos - 57542071 SSP/PR

Valdir Cassesada - 6.067.536 SSP/PR

Valdir Facin - 4.911.352-5 SSP/PR

José Jeneira - 5.453.116 SSP/PR

Eder Roberto Chitão - 6.534.924-8 SSP/PR

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos em 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 26 de fevereiro de 2021.

Marciano Vottri - Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 01 de Março de 2021

Ano X – Edição Nº 2307

Página 67 / 112

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 136/2019, parte integrante do(a) Pregão nº 95/2019
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	ROSANI TEREZINHA PAULIK VIEIRA – CNPJ nº. 26.908.766/0001-62
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto: I–A prorrogação do prazo constante da cláusula terceira–Da vigência do contrato, adiado até 28/06/2021. II–O Acréscimo de R\$ 1.743,00 (um mil, setecentos e quarenta e três reais), nos limites permitidos por Lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração.
Prazo de vigência	28/06/2021
Prazo de execução	28/06/2021
Data assinatura	24/02/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 136/2019, parte integrante do(a) Pregão nº 95/2019
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	ELIESER CITADELLA 07377131942 – CNPJ nº. 31.170.109/0001-09
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 136/2019, passando o mesmo a ter sua vigência/execução até 28/06/2021.
Prazo de vigência	28/06/2021
Prazo de execução	28/06/2021
Data assinatura	24/02/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 10/2020, parte integrante do(a) Pregão nº 14/2020
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA – CNPJ nº. 08.386.792/0001-96
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 10/2020, passando o mesmo a ter sua vigência/execução até 28/08/2021.
Prazo de vigência	28/08/2021
Prazo de execução	28/08/2021
Data assinatura	24/02/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 55/2019, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 17/2019
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	LABORATORIO SILVESTRIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA – CNPJ nº. 29.032.261/0001-75
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 55/2019, passando o mesmo a ter sua vigência/execução até 31/03/2021.
Prazo de vigência	31/03/2021
Prazo de execução	31/03/2021
Data assinatura	24/02/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 62/2019, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 20/2019
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BERTOLINI LTDA – CNPJ nº. 73.499.592/0001-01
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 62/2019, passando o mesmo a ter sua vigência/execução até 31/03/2021.
Prazo de vigência	31/03/2021
Prazo de execução	31/03/2021
Data assinatura	24/02/2021

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 5/2021 Pregão/Nº. 55/2020
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	BECKER E SOARES LTDA- CNPJ nº. 02.959.678/0001-21
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO DOS REFRIGERADORES DE VACINAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE- PR.
Valor	R\$ 45.991,15 (quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e um reais e quinze centavos)
Prazo de execução	2(Meses), até 24/04/2021
Prazo de vigência	até 24/04/2021
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 25/02/2021

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 6/2021 Pregão/Nº. 66/2020
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	VACCARIN & ALFF LTDA- CNPJ nº. 18.574.431/0001-27
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ FORMULA ESPECIAL PARA LACTENTES, LEITE EM PÓ PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS OU RESTRIÇÃO ALIMENTAR, ALIMENTO PARA USO ENTERAL OU ORAL CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA E PARECER SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E PROTETOR SOLAR PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 2.436,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais)
Prazo de execução	6(Meses), até 24/08/2021
Prazo de vigência	até 24/08/2021
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 25/02/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 141/2020, parte integrante do(a) Pregão nº 57/2020
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA- DISPROBEL – CNPJ nº. 82.291.311/0001-11
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio de valor do Ata de Registro de Preços, em função do realinhamento de preço do item: LOTE 01 – ITEM 15–Sengra 10 ml, cujo o valor era de R\$ 0,27 (vinte e sete centavos), passará para R\$ 0,43 (quarenta e três centavos). Nos termos art. 17, do Decreto 7892/2013, c/c 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Prazo de vigência	28/02/2021
Prazo de execução	28/02/2021
Data assinatura	28/02/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 84/2020, parte integrante do(a) Pregão nº 15/2020
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	BORTOLOTTO & BASSO LTDA – CNPJ nº. 34.460.911/0001-13
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 84/2020, passando o mesmo a ter sua vigência/execução dentro do seguinte novo período até 28/04/2021.
Prazo de vigência	28/04/2021
Prazo de execução	28/04/2021
Data assinatura	28/02/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 85/2020, parte integrante do(a) Pregão nº 15/2020
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	HERBERT MAZUTTI – CNPJ nº. 01.686.805/0001-01
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/ execução do contrato originário nº 85/2020, passando o mesmo a ter sua vigência/execução dentro do seguinte novo período até 28/04/2021.
Prazo de vigência	28/04/2021
Prazo de execução	28/04/2021
Data assinatura	28/02/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 90/2020, parte integrante do(a) Pregão nº 5/2020
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	CLAUDIMIR CORREIA E CIA LTDA – CNPJ nº. 05.000.011/0001-95
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 90/2020, passando o mesmo a ter sua vigência/execução até 28/04/2021.
Prazo de vigência	28/04/2021
Prazo de execução	28/04/2021
Data assinatura	26/02/2021

DIOEMS



Diário Oficial Assinado eletronicamente com: Certificação Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

4101308218

http://dioems.com.br/